

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/18/PP-DS
ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1- OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluídos para freio e radiador e derivados, para atender os diversos setores da Municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal.

1.1 - Aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluídos para freio e radiador e derivados destinados a manutenção de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através de suas Secretaria e Unidades Administrativas.

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Justifica-se a aquisição do produto visto a importância da manutenção de ações que são executadas nas diversas unidades administrativas desta Prefeitura Municipal, dentre as quais se podem citar: manutenção do transporte escolar de alunos da rede pública de ensino, do transporte de funcionários e materiais para desenvolvimento das atividades diárias, tanto na infraestrutura como na área de saúde pública através de veículos destinados para este fim.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO OBJETO:

3.1 – Secretarias que compõem o Fundo Geral:

3.1.1 – Secretaria de Planejamento e Administração.

Dotação: 03.01.04.122.0061.2.018 .

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	UNID	Adesivo para parabrisa PU55, embalagem 310ml	1
2	UNID	Aditivo limpeza completa, sistema de injeção 450ml	2
3	UNID	Aditivo para radidor embalagem de 1 litro	20
4	UNID	Água desmineralizada para radiador de 1litro	20
5	UNID	Descarbonizante k80CAR bicos injetores	5
6	UNID	Descarbonizante k80CAR lipa carter e motor	5
7	UNID	Desengraxante liquido embalagem 5 litros	2
8	UNID	Desincrustante liquido limpa bau embalagem 5 litros	1
9	Kg	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 1kg	10
10	Balde	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 20kg	1
11	Balde	Graxa comum para lubrificação, em embalagem de 20Kg	1
12	Unid	Graxa para rolamentos embalagem de 1kg	5
13	Unid	Junta liquida semi secativa 100g	10
14	UNID	Limpa ar condicionado, spray 200ml	3
15	UNID	Limpa contato aerosol embalagem 300ml	5
16	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500ml DOT 3	15
17	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500ml DOT 4	15
18	Litro	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plastica de 1 litro	20
19	UNID	Óleo Lubrificante para Caixa de Marcha SAE 90, embalagem de 1l	20
20	Litro	Óleo lubrificante para motor a gasolina SAE 20w50, em embalagem de plastica de 1 litro	10
21	Litro	Óleo lubrificante para motor flex SAE 5w30, em embalagem de 1litro	20
22	Litro	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15w40, em embalagem de 1 litro	10
23	Balde	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15w40, em tambor de 20 litros	5
24	UNID	Óleo Lubrificante SAE 10w, embalagem de 1l	10
25	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml	15
26	Unid	Silicone liquido para partes emborrachada, embalagem 5 litros	1
27	Unid	Silicone para junta de tampa de valvula, preto, embalagem de aproximadamente 73g	5

28	Unid	Silicone para junta de tampa de valvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g	5
29	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g	5
30	UNID	Solução para bateria embalagem de 1litro	10

3.1.2 – Secretaria de Infraestrutura.

Dotação: 05.01.15.122.0061.2.024

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	UNID	Adesivo para parabrisa PU55, embalagem 310ml	10
2	UNID	Aditivo limpeza completa, sistema de injeção 450ml	10
3	UNID	Aditivo para radidor embalagem de 1 litro	50
4	Balde	Agente redutor liquido de Nox automotivo - ARLA 32 para aplicação nos veiculos motor a diesel, em tambor contendo 20 litros	15
5	UNID	Água desmineralizada para radiador de 1litro	200
6	UNID	Descarbonizante k80CAR bicos injetores	20
7	UNID	Descarbonizante k80CAR lipa carter e motor	10
8	UNID	Desengraxante liquido embalagem 5 litros	5
9	UNID	Desincrustante liquido limpa bau embalagem 5 litros	5
10	Kg	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 1kg	25
11	Balde	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 20kg	25
12	Balde	Graxa comum para lubrificação, em embalagem de 20Kg	5
13	Unid	Graxa para rolamentos embalagem de 1kg	30
14	Unid	Junta liquida semi secativa 100g	50
15	UNID	Limpa ar condicionado, spray 200ml	10
16	UNID	Limpa contato aerosol embalagem 300ml	50
17	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500ml DOT 3	15
18	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500ml DOT 4	40
19	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500ml DOT 5	3
20	Balde	Óleo hidráulico mineral 68, embalagem de 20 litros	50
21	Litro	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plastica de 1 litro	50
22	Balde	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plástica de 20 litro	10
23	UNID	Óleo Lubrificante para Caixa de Marcha SAE 90, embalagem de 1l	300
24	Balde	Óleo Lubrificante para Diferencial 85w140 embalagem de 20l	40
25	Litro	Óleo lubrificante para motor a gasolina SAE 20w50, em embalagem de plastica de 1 litro	15
26	Litro	Óleo lubrificante para motor flex SAE 5w30, em embalagem de 1litro	15
27	Litro	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15w40, em embalagem de 1 litro	200
28	Balde	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15w40, em tambor de 20 litros	50
29	UNID	Óleo Lubrificante SAE 10w, embalagem de 1l	80
30	UNID	Óleo Lubrificante SAE 50, embalagem de 1l	670
31	Balde	Óleo Lubrificante SAE 80w90, embalagem de 20l	20
32	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml	40
33	Unid	Silicone liquido para partes emborrachada, embalagem 5 litros	10
34	Unid	Silicone para junta de tampa de valvula, preto, embalagem de aproximadamente 73g	25
35	Unid	Silicone para junta de tampa de valvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g	20
36	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g	20
37	UNID	Solução para bateria embalagem de 1litro	20

3.1.3 – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Dotação: 06.01.20.122.0061.2.036

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	UNID	Adesivo para parabrisa PU55, embalagem 310ml	1
2	UNID	Aditivo limpeza completa, sistema de injeção 450ml	2
3	UNID	Aditivo para radidor embalagem de 1 litro	20
4	UNID	Água desmineralizada para radiador de 1litro	20
5	UNID	Descarbonizante k80CAR bicos injetores	5

Item	Unid	Descrição	Qtd
30	UNID	Oleo Lubrificante SAE 50, embalagem de 1l	670
31	Balde	Oleo Lubrificante SAE 80w90, embalagem de 20l	20
32	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml	65
33	Unid	Silicone liquido para partes emborrachada, embalagem 5 litros	12
34	Unid	Silicone para junta de tampa de valvula, preto, embalagem de aproximadamente 73g	35
35	Unid	Silicone para junta de tampa de valvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g	30
36	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g	30
37	UNID	Solução para bateria embalagem de 1litro	35

3.2 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

3.2.1 – Secretaria de Educação.

Dotação: 09.03.12.361.0221.2.059.

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	UNID	Adesivo para parabrisa PU55, embalagem 310ml	10
2	UNID	Aditivo limpeza completa, sistema de injeção 450ml	10
3	UNID	Aditivo para radidor embalagem de 1 litro	80
4	Balde	Agente redutor liquido de Nox automotivo - ARLA 32 para aplicação nos veiculos motor a diesel, em tambor contendo 20 litros	25
5	UNID	Água desmineralizada para radiador de 1litro	200
6	UNID	Descarbonizante k80CAR bicos injetores	20
7	UNID	Descarbonizante k80CAR lipa carter e motor	10
8	UNID	Desengraxante liquido embalagem 5 litros	5
9	UNID	Desincrustante liquido limpa bau embalagem 5 litros	5
10	Kg	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 1kg	25
11	Balde	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 20kg	18
12	Balde	Graxa comum para lubrificação, em embalagem de 20Kg	5
13	Unid	Graxa para rolamentos embalagem de 1kg	30
14	Unid	Junta liquida semi secativa 100g	60
15	UNID	Limpa ar condicionado, spray 200ml	10
16	UNID	Limpa contato aerosol embalagem 300ml	50
17	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500ml DOT 3	30
18	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500ml DOT 4	50
19	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500ml DOT 5	5
20	Balde	Óleo hidraulico mineral 68, embalagem de 20 litros	5
21	Litro	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plastica de 1 litro	50
22	Balde	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plástica de 20 litro	5
23	UNID	Óleo Lubrificante para Caixa de Marcha SAE 90, embalagem de 1l	200
24	Balde	Óleo Lubrificante para Diferencial 85w140 embalagem de 20l	20
25	Litro	Óleo lubrificante para motor a gasolina SAE 20w50, em embalagem de plastica de 1 litro	20
26	Litro	Óleo lubrificante para motor flex SAE 5w30, em embalagem de 1litro	20
27	Litro	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15w40, em embalagem de 1 litro	200
28	Balde	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15w40, em tambor de 20 litros	30
29	UNID	Óleo Lubrificante SAE 10w, embalagem de 1l	100
30	Balde	Óleo Lubrificante SAE 80w90, embalagem de 20l	20
31	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml	50
32	Unid	Silicone liquido para partes emborrachada, embalagem 5 litros	10
33	Unid	Silicone para junta de tampa de valvula, preto, embalagem de aproximadamente 73g	20
34	Unid	Silicone para junta de tampa de valvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g	20
35	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g	20
36	UNID	Solução para bateria embalagem de 1litro	30

3.3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

3.3.1 – Secretaria de Saúde.

Dotação: 10.02.10.122.0061.2.068.

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	UNID	Adesivo para parabrisa PU55, embalagem 310ml	2
2	UNID	Aditivo limpeza completa, sistema de injeção 450ml	5
3	UNID	Aditivo para radidor em embalagem de 1litro	40
4	UNID	Água desmineralizada para radiador de 1litro	60
5	UNID	Descarbonizante k80CAR bicos injetores	10
6	UNID	Descarbonizante k80CAR lipa carter e motor	5
7	UNID	Desengraxante liquido embalagem 5 litros	2
8	UNID	Desincrustante liquido limpa bau embalagem 5 litros	2
9	Kg	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 1kg	50
10	Balde	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 20kg	3
11	Balde	Graxa comum para lubrificação, em embalagem de 20Kg	2
12	Unid	Graxa para rolamentos embalagem de 1kg	10
13	Unid	Junta liquida semi secativa 100g	20
14	UNID	Limpa ar condicionado, spray 200ml	8
15	UNID	Limpa contato aerosol embalagem 300ml	5
16	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500ml DOT 3	30
17	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500ml DOT 4	50
18	Litro	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plastica de 1 litro	30
19	UNID	Óleo Lubrificante para Caixa de Marcha SAE 90, embalagem de 1l	100
20	Litro	Óleo lubrificante para motor a gasolina SAE 20w50, em embalagem de plastica de 1 litro	20
21	Litro	Óleo lubrificante para motor flex SAE 5w30, em embalagem de 1litro	100
22	Litro	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15w40, em embalagem de 1 litro	100
23	Balde	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15w40, em tambor de 20 litros	2
24	UNID	Óleo Lubrificante SAE 10w, embalagem de 1l	30
25	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml	40
26	Unid	Silicone liquido para partes emborrachada, embalagem 5 litros	2
27	Unid	Silicone para junta de tampa de valvula, preto, embalagem de aproximadamente 73g	10
28	Unid	Silicone para junta de tampa de valvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g	10
29	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g	10
30	UNID	Solução para bateria embalagem de 1litro	20

3.4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.4.1 – Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social.

Dotação: 11.02.08.122.0061.2.076.

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	UNID	Adesivo para parabrisa PU55, embalagem 310ml	1
2	UNID	Aditivo limpeza completa, sistema de injeção 450ml	2
3	UNID	Aditivo para radidor embalagem de 1 litro	10
4	Litro	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plastica de 1 litro	4
5	UNID	Óleo Lubrificante para Caixa de Marcha SAE 90, embalagem de 1l	15
6	Litro	Óleo lubrificante para motor a gasolina SAE 20w50, em embalagem de plastica de 1 litro	10
7	Litro	Óleo lubrificante para motor flex SAE 5w30, em embalagem de 1litro	15
8	UNID	Óleo Lubrificante SAE 10w, embalagem de 1l	5
9	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml	5
10	Unid	Silicone liquido para partes emborrachada, embalagem 5 litros	1
11	Unid	Silicone para junta de tampa de valvula, preto, embalagem de aproximadamente 73g	5
12	Unid	Silicone para junta de tampa de valvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g	5

Item	Unid	Descrição	Qtd
13	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g	5
14	UNID	Solução para bateria embalagem de 1litro	5

3.5 – RESUMO DOS QUANTITATIVOS DE TODOS OS FUNDOS:

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	UNID	Adesivo para parabrisa PU55, embalagem 310ml	25
2	UNID	Aditivo limpeza completa, sistema de injeção 450ml	31
3	UNID	Aditivo para radidor embalagem de 1 litro	220
4	Balde	Agente redutor liquido de Nox automotivo - ARLA 32 para aplicação nos veiculos motor a diesel, em tambor contendo 20 litros	40
5	UNID	Água desmineralizada para radiador de 1litro	520
6	UNID	Descarbonizante k80CAR bicos injetores	62
7	UNID	Descarbonizante k80CAR lipa carter e motor	37
8	UNID	Desengraxante liquido embalagem 5 litros	17
9	UNID	Desincrustante liquido limpa bau embalagem 5 litros	15
10	Kg	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 1kg	122
11	Balde	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 20kg	48
12	Balde	Graxa comum para lubrificação, em embalagem de 20Kg	14
13	Unid	Graxa para rolamentos embalagem de 1kg	84
14	Unid	Junta liquida semi secativa 100g	160
15	UNID	Limpa ar condicionado, spray 200ml	39
16	UNID	Limpa contato aerosol embalagem 300ml	120
17	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500ml DOT 3	110
18	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500ml DOT 4	180
19	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500ml DOT 5	8
20	Balde	Óleo hidraulico mineral 68, embalagem de 20 litros	55
21	Litro	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plastica de 1 litro	174
22	Balde	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plástica de 20 litro	15
23	UNID	Óleo Lubrificante para Caixa de Marcha SAE 90, embalagem de 1l	665
24	Balde	Óleo Lubrificante para Diferencial 85w140 embalagem de 20l	60
25	Litro	Óleo lubrificante para motor a gasolina SAE 20w50, em embalagem de plastica de 1 litro	85
26	Litro	Óleo lubrificante para motor flex SAE 5w30, em embalagem de 1litro	200
27	Litro	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15w40, em embalagem de 1 litro	570
28	Balde	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15w40, em tambor de 20 litros	87
29	UNID	Óleo Lubrificante SAE 10w, embalagem de 1l	225
30	UNID	Óleo Lubrificante SAE 50, embalagem de 1l	670
31	Balde	Óleo Lubrificante SAE 80w90, embalagem de 20l	40
32	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml	160
33	Unid	Silicone liquido para partes emborrachada, embalagem 5 litros	25
34	Unid	Silicone para junta de tampa de valvula, preto, embalagem de aproximadamente 73g	70
35	Unid	Silicone para junta de tampa de valvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g	65
36	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g	65
37	UNID	Solução para bateria embalagem de 1litro	90

3.6 – DIVISÃO DOS LOTES E VALOR ESTIMADO:

LOTE I – ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUÍDO PARA FREIOS

Item	Unid	Descrição	Qtd	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500ml DOT 3	110	16,17	1.778,70
2	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500ml DOT 4	180	22,13	3.983,40
3	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500ml DOT 5	8	23,32	186,56
4	Litro	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plastica de 1 litro	174	23,58	4.102,92

Item	Unid	Descrição	Qtd	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
5	Litro	Óleo lubrificante para motor a gasolina SAE 20w50, em embalagem de plastica de 1 litro	85	21,02	1.786,70
6	Litro	Óleo lubrificante para motor flex SAE 5w30, em embalagem de 1litro	200	35,34	7.068,00
7	Litro	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15w40, em embalagem de 1 litro	570	25,53	14.552,10
8	UNID	Óleo Lubrificante para Caixa de Marcha SAE 90, embalagem de 1l	665	21,02	13.978,30
9	UNID	Óleo Lubrificante SAE 10w, embalagem de 1l	225	25,33	5.699,25
10	UNID	Óleo Lubrificante SAE 50, embalagem de 1l	670	20,67	13.848,90
Valor Total Estimado					66.984,83

LOTE II – ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUÍDO PARA FREIOS

Item	Unid	Descrição	Qtd	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Balde	Óleo hidraulico mineral 68, embalagem de 20 litros	55	243,94	13.416,70
2	Balde	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plástica de 20 litro	15	180,00	2.700,00
3	Balde	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15w40, em tambor de 20 litros	87	307,57	26.758,59
4	Balde	Óleo Lubrificante SAE 80w90, embalagem de 20l	40	31,67	1.266,80
5	Balde	Óleo Lubrificante para Diferencial 85w140 embalagem de 20l	60	249,33	14.959,80
Valor Total Estimado					59.101,89

LOTE III – GRAXA

Item	Unid	Descrição	Qtd	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Kg	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 1kg	122	36,24	4.421,28
2	Balde	Graxa comum para lubrificação, em embalagem de 20Kg	14	347,43	4.864,02
3	Balde	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 20kg	48	285,00	13.680,00
4	Unid	Graxa para rolamentos embalagem de 1kg	84	40,92	3.437,28
Valor Total Estimado					26.402,58

LOTE IV – SILICONE E OUTROS

Item	Unid	Descrição	Qtd	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml	160	11,33	1.812,80
2	Unid	Desengraxante liquido embalagem 5 litros	17	33,74	573,58
3	Unid	Desincrustante liquido limpa bau embalagem 5 litros	15	61,72	925,80
4	Unid	Descarbonizante k80CAR bicos injetores	62	23,00	1.426,00
5	Unid	Descarbonizante k80CAR lipa carter e motor	37	24,67	912,79
6	Unid	Limpa contato aerosol embalagem 300ml	120	30,50	3.660,00
7	Unid	Adesivo para parabrisa PU55, embalagem 310ml	25	51,00	1.275,00
8	Unid	Limpa ar condicionado, spray 200ml	39	24,30	947,70
9	Unid	Junta liquida semi secativa 100g	160	23,84	3.814,40
10	Unid	Silicone para junta de tampa de valvula, preto, embalagem de aproximadamente 73g	70	38,85	2.719,50
11	Unid	Silicone para junta de tampa de valvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g	65	28,27	1.837,55
12	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g	65	17,88	1.162,20
13	Unid	Silicone liquido para partes emborrachada, embalagem 5 litros	25	61,60	1.540,00
Valor Total Estimado					22.607,32

LOTE V – ADITIVOS E OUTROS

Item	Unid	Descrição	Qtd	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Unid	Solução para bateria embalagem de 1litro	90	20,33	1.829,70
2	Unid	Água desmineralizada para radiador de 1litro	520	5,03	2.615,60
3	Unid	Aditivo para radidor embalagem de 1 litro em embalagem de 1litro	220	30,30	6.666,00
4	Unid	Aditivo limpeza completa, sistema de injeção 450ml	31	31,04	962,24
5	Balde	Agente redutor líquido de Nox automotivo - ARLA 32 para aplicação nos veículos motor a diesel, em tambor contendo 20 litros	40	79,19	3.167,60
Valor Total Estimado					15.241,14

4 – VALOR ESTIMADO.

4.1 – Valor total estimado é de R\$ 190.337,76 (cento e noventa mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

4.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento dos lances;

4.3 – Deverão estar inclusas no preço todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação, especificado no Memorial Descritivo – Anexo I do edital.

5 – RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

5.1 – No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

5.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro e licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

5.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

5.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

5.6 – A Adjudicação dar-se-á pelo Pregoeiro e será feita quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

5.7 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

5.8 - Para que se proceda à devida homologação ao procedimento licitatório a Prefeitura Municipal de Ipaporanga poderá, após aviso prévio, realizar diligência à sede da empresa vencedora do certame, a fim de promover vistorias para assegurar-se de que a mesma possua aptidão para prestação dos serviços, objetivando com isso a boa e correta execução do objeto pretendido,

sendo a Administração Municipal encarregada de gerar relatório sobre a vistoria realizada a empresa vencedora da licitação.

6 – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a ordem de compra emitida e de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de até 03 (três) dias contados a partir do recebimento da referida ordem de compra e dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

6.2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local indicado pela CONTRATANTE, neste caso, ficando a cargo da CONTRATADA todos os impostos, taxas, tarifas, e obrigações tributárias ou trabalhistas incidentes.

6.3 - As quantidades totais das mercadorias a serem fornecidas serão determinadas pela CONTRATANTE, através de Ordem de Compra.

6.4 - A Administração Municipal de Ipaporanga reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - As quantidades totais informadas no Edital e seus Anexos são estimadas, portanto a CONTRATANTE poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecido aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique na alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a CONTRATANTE obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

7 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local indicado pela administração, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 – Por ocasião da confirmação da entrega do objeto, a contratada deverá colher no comprovante respectivo: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do empregado da Contratante responsável pelo recebimento.

7.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

7.3.1 – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1.1 – Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7.3.2 – Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, em todo ou em parte, o objeto do mesmo, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

7.5 - O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do instrumento, não cabendo prorrogação ao prazo contratual.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO.

8.1 – O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

8.2 – O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

8.3 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome e com o CNPJ correspondente ao da Secretaria solicitante, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

8.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

8.5 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9 – DA CONTRATAÇÃO.

9.1 – A contratação decorrente dessa licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo III do presente ato convocatório.

9.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação que trata o subitem 9.1.1 deste item 9, mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2 - Caso o PROPONENTE VENCEDOR seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

9.3 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias

úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa.

9.4 - A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará na decadência do direito a contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 - Após a adjudicação, a empresa adjudicada deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de convocação, comparecer à Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Franklin José Vieira, nº 2 - Centro - Ipaporanga/Ce, para assinar o termo de Contrato.

9.6 - O contrato será celebrado com duração até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura.

10 - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTES DO CONTRATO.

10.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

§ 1º: Os valores expressos neste contrato não poderão sofrer alterações, sendo vedado qualquer reajuste, **exceto** aquele legalmente determinado pela política de reajuste de combustíveis adotada pelo Governo Federal.

11 - DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 - A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

11.1.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

11.1.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

11.1.3 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O produto licitado deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Secretarias, através de solicitação de ordem de compra emitido por cada Secretaria do Município de Ipaporanga;

12.2. O Processo Licitatório produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura do Contrato e vigorará até 31 de dezembro de 2019, não se admitindo prorrogação de prazo contratual.

12.3. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.4. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias através de Ordem Bancária em conta determinada pelo contratado ou representante do contratado, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, mediante o atesto do setor competente da Prefeitura Municipal.

12.5. Poderá haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos quantitativos licitados.

12.6. Deverá ser apresentado o Registro ou inscrição na entidade profissional competente (ANP – Agência Nacional de Petróleo).

12.7. Serão recusados pela administração os bens entregues em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação dos referidos produtos sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e do edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/18/PP-DS

ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial Nº 034/18/PP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE - -

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
1						
2						
Valor Total do Lote						

A presente proposta importa o valor total de R\$ _____ (_____).

DADOS DA EMPRESA:	
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)
CNPJ:	CGF:
Banco:	Agência: Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:	
Nome:	RG nº: CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Prazo de entrega: Até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Compra expedida.

Local e Data.

Assinatura do Proponente

**ANEXO III
CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

CONTRATO Nº _____

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, que fazem a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, instituição de direito público interno, através da Secretaria de _____, com endereço da Prefeitura Municipal à Rua _____, Nº ____ - Centro - Ipaporanga - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº ____/____-____ e no CGF sob o nº _____, neste ato representado por seu Secretário de _____, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF: _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: _____, com endereço _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____ neste ato representada por seu _____ Sr.(a) _____ brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 034/18/PP-DS, devidamente homologado pelo (a) Sr(a). Ordenador (a) de Despesas do Fundo _____ e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluidos para freio e radiador e derivados, para atender os diversos setores da Municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I.

Parágrafo Único - Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

LOTE ____ -

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
1						
2						
Valor Total do Lote						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem para o LOTE ____ o valor de R\$ _____ (_____), perfazendo um valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue semanalmente de acordo com a ordem de compra que será emitida por e-mail, dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

4.1 - O prazo para a entrega da mercadoria será de até 03 (três) dias a contar da emissão da ordem de compra expedida. **O atraso injustificado da entrega acarretará a imediata rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993)**

Parágrafo Único: As ordens de compra serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual, que será até 31 de dezembro de 2019 a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga e onerará os recursos orçamentários e financeiros das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão / Secretarias	Dotações
Fundo Geral	
Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura	05.01.15.122.0061.2.024
Gestão Administrativa da Sec. de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.018
Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.036
Fundo de Saúde	
Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde;	10.02.10.122.0061.2.068
Fundo de Educação	
Gestão Administrativa da Educação Básica - Fundamental	09.03.12.361.0221.2.059
Fundo de Assistência Social	
Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social	11.02.08.122.0061.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

- a.1 – Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.
- a.2 – Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- a.3 – Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.
- a.4 – Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- a.5 – Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.
- a.6 – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

B - O(A) CONTRATADO(A):

- b.1 – Fornecer as mercadorias com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.
- b.2 – Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b.3 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.
- b.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito da exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- b.5 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de (24) vinte e quatro horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 – O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome e com o CNPJ correspondente ao da Secretaria solicitante, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

7.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) _____ CPF: _____, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado no CONTRATANTE sob nº 034/18/PP-DS, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

8.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

8.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

com o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.2 - O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- Omissão de pagamento pela Contratante;
- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE _____, de _____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
(NOME)
Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de

(Empresa)
CONTRATADA
(Representante)
(Cargo)

(NOME)
Gestor(a) do Contrato

Testemunhas:

01. _____
Nome: _____
CPF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88
(modelo)**

Eu, _____, Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

() *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/18/PP-DS.

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do proponente
Representante legal

ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E OBJETO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 034/18/PP-DS.

_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

DECLARA:

1 - Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tomou conhecimento de todas as condições de que possam orientar e concorda integralmente com os termos do EDITAL e de seus ANEXOS, do Pregão Presencial Nº 034/18/PP-DS, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos para a aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluídos para freio e radiador e derivados, no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Termo de Referência, anexos do edital de para a realização de:

DO OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluídos para freio e radiador e derivados, para atender os diversos setores da Municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2018.

Representante Legal